



Devolutiva

Revisão do 2º Plano de Ação Brasileiro

Julho 2013

Sumário

I - Visão geral	3
II – A revisão	4
III - Análise das propostas	7
Propostas acatadas	7
Sugestões da sociedade civil	7
Iniciativas propostas pelos órgãos	8
IV - Posicionamento dos órgãos	8
Modelo de indicadores de gestão para cidadania municipal plena.....	9
Governo aberto de verdade	11
Garantia do direito à consulta previsto na Convenção 169 da OIT	14
Reformulação dos atuais programas de proteção	15
Ministério da Saúde	17
Advocacia Geral da União	17
Ministério da Integração	17
Controladoria-Geral da União	18

I - Visão geral

A Parceria para Governo Aberto (OGP), surgida em setembro de 2011, conta hoje com 60 países que buscam cooperar e incentivar a adoção de práticas relacionadas à promoção da transparência, à luta contra a corrupção, à participação social e ao desenvolvimento de novas tecnologias. O objetivo da OGP é tornar os governos mais abertos, efetivos e responsáveis.

Para participar da OGP, os países precisam apresentar um Plano de Ação formulado por meio de uma ampla consulta pública. Esse documento deve conter compromissos concretos relacionados aos objetivos da Parceria. No Brasil, o responsável pela elaboração dos Planos de Ação e sua implementação é o Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA), composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República. No Comitê, existe um Grupo Executivo formado por seis desses ministérios, sob a coordenação da Controladoria-Geral da União (CGU).

Durante a produção do 1º Plano de Ação Brasileiro, o processo de consulta à sociedade e a outros atores fora da esfera pública aconteceu por meio de reuniões presenciais e por meio de redes de consulta já existentes. Também foram realizados debates no Congresso Nacional, em evento organizado pela Câmara dos Deputados, que reuniu órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

O processo de construção do 2º Plano de Ação brasileiro foi mais dinâmico e envolveu diversos segmentos da sociedade e do governo. A participação da população ocorreu presencialmente e por meio de debates virtuais realizados em uma plataforma online, o fórum E-democracia.

Paralelamente ao diálogo virtual, diversos órgãos do governo apresentaram propostas de compromissos de ofício. Além disso, foi realizado um encontro presencial entre organizações da sociedade civil e Governo. Ao todo, nos “Diálogos Governo e Sociedade”, foram priorizadas 32 propostas. Mais de 500 pessoas, de diversas partes do país, participaram desses processos virtual e presencial. Além disso, cerca de 80 organizações da sociedade civil foram envolvidas nos debates.

Os órgãos do Governo Federal analisaram as propostas e decidiram se podiam acatá-las, integral ou parcialmente, ou se teriam que rejeitá-las. Para realizar essa avaliação, foram considerados múltiplos critérios: factibilidade, disponibilidade orçamentária, exequibilidade, regulamentação legal, prioridade político-institucional, prazos e disponibilidade de recursos humanos.

Das 32 demandas priorizadas no processo “Diálogos Governo e Sociedade”, 15 foram acatadas por Ministérios do Governo Federal, em um primeiro momento, e outras quatro, depois de um processo de revisão, que durou cerca de dois meses, totalizando 19. Estão dispostas neste documento, nomeado “Devolutiva da Revisão”, as justificativas de cada órgão sobre a adesão ou não apenas às quatro propostas analisadas durante esse período de dois meses.

II – A revisão

No 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto, além dos 45 compromissos já aprovados, houve 10 propostas apresentadas de ofício pelos órgãos e outras quatro advindas dos diálogos com a sociedade civil cuja complexidade ensejou uma análise mais detalhada. Sendo assim, essas 14* propostas foram revisadas entre os meses de abril e julho de 2013. A revisão, prevista no regulamento da OGP, ocorreu a pedido do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA).

Diferentemente da primeira “Devolutiva”, este documento não está restrito às justificativas dos órgãos pelo acatamento ou não das propostas elaboradas pela sociedade civil. Serão apresentados os motivos que levaram os órgãos a aderirem parcialmente às quatro propostas dos cidadãos que estavam em revisão, mas também estão descritos no documento detalhes acerca do processo por que passaram as outras 10 propostas apresentadas de ofício pelos órgãos e incluídas na revisão do 2º Plano de Ação.

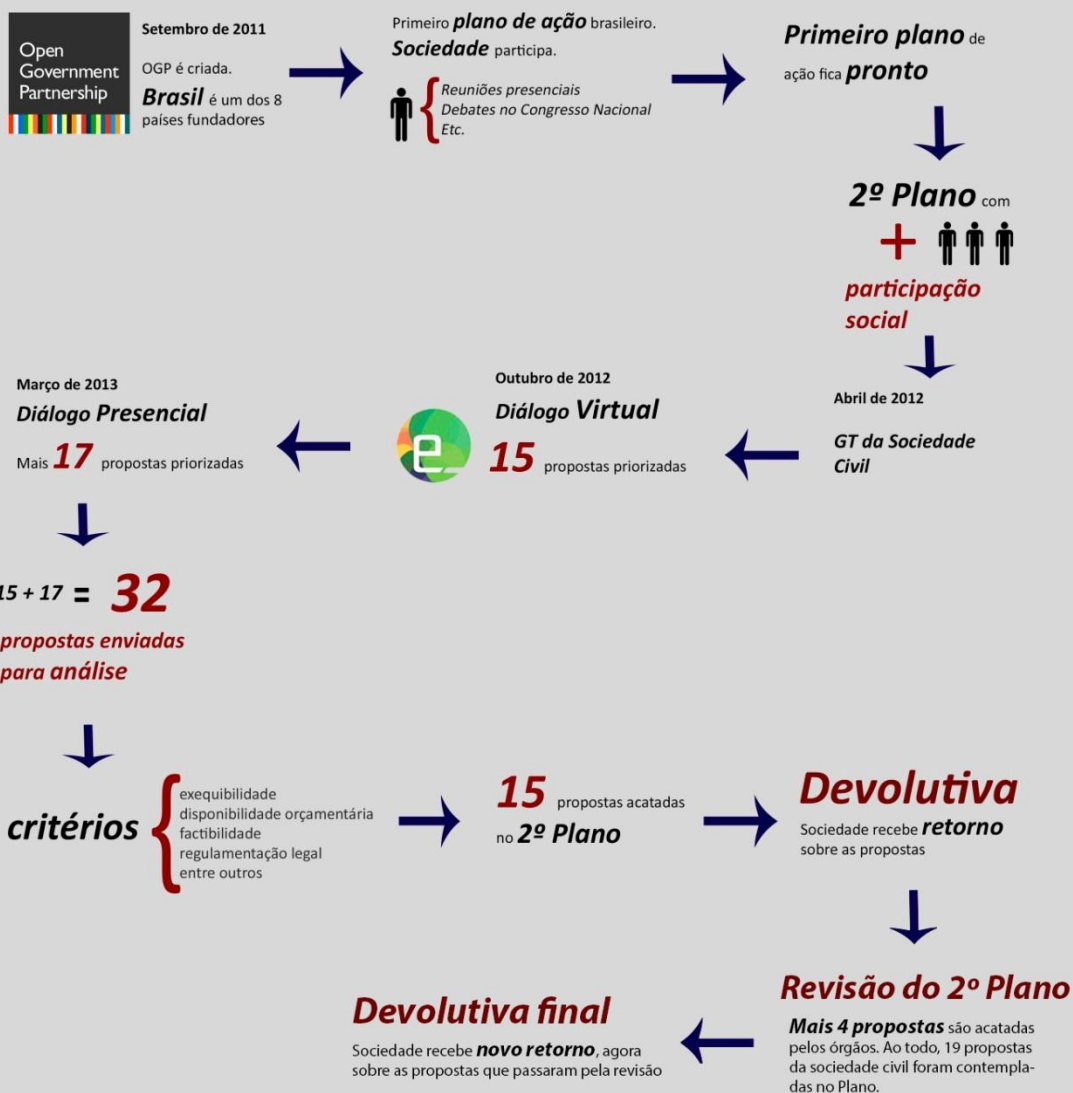
Certos de que a transparência governamental e a informação pública permitem que o cidadão acompanhe os trabalhos da administração pública e aproprie-se de informações para participar de forma efetiva das políticas governamentais, apresenta-se esta “Devolutiva da revisão”.

O objetivo do documento é dar continuidade ao processo de participação social para o acompanhamento da implementação do segundo Plano de Ação Brasileiro. Para tanto, será dada ampla divulgação à manifestação dos órgãos.

Cabe destacar que a Controladoria-Geral da União, como coordenadora do Grupo Executivo do CIGA, responsabilizou-se por mobilizar os órgãos do Poder Executivo Federal afetos aos temas das propostas, bem como receber e consolidar suas manifestações no que tange à adesão ou rejeição das propostas resultantes do processo de revisão do 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto. Ressalta-se, ainda, que outros poderes e esferas de governo não foram envolvidos neste processo, respeitando a independência dos poderes e o pacto federativo.

*No documento que descreve o 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto houve um equívoco acerca do número de compromissos em revisão. Eram 14 compromissos, considerando-se como apenas um ambas as iniciativas relativas à proposta da sociedade civil cujo tema são os indicadores municipais. No Plano, contudo, está dito que seriam 16 as iniciativas em revisão.

O processo até a Devolutiva



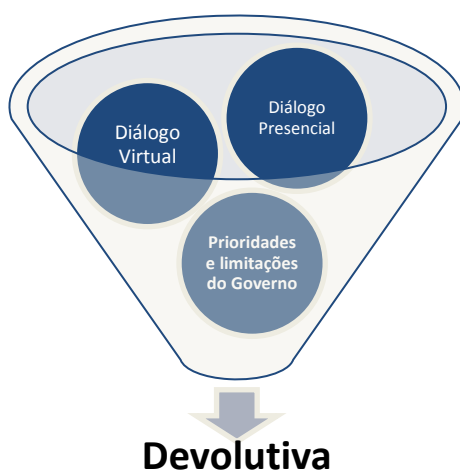
III – Envolve-se

O governo brasileiro está criando diversos mecanismos para garantir que a população se engaje no acompanhamento da execução do Plano de Ação. Assim, os interessados poderão monitorar as iniciativas propostas, redefinindo demandas e criando soluções. Uma dessas ferramentas é, inclusive, compromisso inserido no novo Plano de Ação: um sítio brasileiro da Parceria para o Governo Aberto, cujo objetivo é justamente mostrar à população um panorama atualizado sobre o andamento dos compromissos firmados pelo Brasil no âmbito da OGP.

A divulgação do presente documento tem o intuito de dar continuidade ao processo de participação da sociedade civil. Para tanto, o Governo criou um fórum online, na plataforma [e-Democracia](#). Trata-se de um espaço para a interação entre governo e sociedade civil sobre os motivos que levaram os órgãos a aderirem parcialmente às quatro propostas dos cidadãos que estavam em revisão. Também será possível conhecer detalhes acerca do processo por que passaram as outras 10 propostas apresentadas de ofício pelos órgãos e incluídas na revisão do 2º Plano de Ação.

Participe do processo de implementação de um governo aberto, colaborando com comentários, sugestões e enriquecendo o debate sobre o tema. Os interessados terão que acessar o Portal e-Democracia. O cadastro é simples. Basta informar nome completo, e-mail e o estado onde mora para fazer parte do debate. Uma vez no Portal, é só acessar a Comunidade “OGP - Diálogos Governo e Sociedade – Devolutiva Virtual” e participar.

Esse fórum terá ainda um papel fundamental para o aperfeiçoamento contínuo do processo de abertura de governamental, que está sendo feito em conjunto com a sociedade civil. As sugestões referentes às fases de elaboração, execução e avaliação do Plano de Ação serão estudadas pelo Governo. Isso garantirá a clara identificação de lições aprendidas, que poderão ser utilizadas processos futuros.



IV - Análise das propostas

No total, depois do processo de revisão, 19 das 32 propostas priorizadas pela sociedade civil durante o processo “Diálogos Governo e Sociedade” foram acatadas por órgãos do Governo Federal, que se comprometeram, por meio do 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto, a transformá-las em ações concretas, ao longo dos próximos dois anos.

Vale a pena destacar que, a qualquer momento, os órgãos poderão decidir pela execução das 13 iniciativas priorizadas pela sociedade civil, mas ainda não acatadas e, portanto, disponíveis em um banco de propostas. O intuito é aproveitar o rico diálogo realizado entre o Governo e a sociedade, durante o processo de elaboração do Plano.

Alguns dos projetos elaborados pela sociedade civil obtiveram adesão de mais de um órgão, na medida em que muitas das atividades sugeridas são complexas e extrapolam a competência de apenas uma instituição. Um só compromisso sugerido pela sociedade civil pode, portanto, ter se transformado em dois, sendo cada órgão responsável pelas ações relativas àquele projeto na medida de suas competências. Outras iniciativas tiveram seus títulos alterados pelos órgãos envolvidos.

Propostas acatadas

A tabela abaixo apresenta a relação das quatro demandas da sociedade civil que foram contempladas durante o processo de revisão. A primeira coluna descreve o nome original da proposta formulada. A segunda e a terceira, o nome do órgão que se manifestou e a forma de acatamento adotada, respectivamente. Por fim, a última coluna traz o nome do compromisso dado pelo órgão. Com o intuito de ampliar a transparência, o Anexo II deste documento resgata a proposta original da sociedade civil, para efeito de comparação.

Sugestões da sociedade civil

Nome da Proposta Original	Órgão	Status da proposta	Nome do compromisso relativo à proposta acatada pelo órgão
2.9 - Governo Aberto de Verdade	MJ	Acatada Parcialmente	Dados abertos no âmbito do Ministério da Justiça
4.2 - Reformulação dos atuais programas de proteção.	SDH e MJ	Acatada Parcialmente	Fortalecimento dos atuais programas de proteção
4.3 - Garantia do direito à consulta previsto na Convenção 169 da OIT.	SGPR, MRE, MJ	Acatada Parcialmente	Regulamentação dos procedimentos da consulta prévia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho
1.3 - Modelo de indicadores de gestão para a cidadania municipal plena – ferramenta estratégica para o planejamento, acompanhamento e avaliação de gestão.	IPEA	Acatada parcialmente	Construção de um modelo de indicadores de transparência do desempenho institucional dos municípios brasileiros
	SDH	Acatada Parcialmente	Indicadores municipais de cidadania, participação e direitos humanos – ferramenta estratégica para a avaliação da gestão municipal participativa.

Iniciativas propostas pelos órgãos

A tabela abaixo apresenta a relação com as 10 iniciativas propostas de ofício pelos órgãos que participaram do processo de revisão do 2º Plano de Ação para Governo Aberto.

Nome da Proposta	Órgão	Status da proposta
Sistema Eletrônico para Consultas Públicas	MS	Incluída no Plano de Ação
Cartão Nacional do SUS		Incluída no Plano de Ação com alterações no texto
Ampliando a Transparência do Controle Interno	CGU	Não incluída no Plano de Ação
Fomento à adesão de municípios brasileiros à Campanha Construindo Cidades Resilientes	MI	Não incluída no Plano de Ação
Implementação e divulgação dos Critérios de Elegibilidade para celebração de Convênios		
Gestão financeira do processo judicial	AGU	Não incluída no Plano de Ação
Projeto de Redução de Litigiosidade		
Monitoramento e Aperfeiçoamento da Gestão		
Utilização Plena do Sistema de Dívida Ativa		
Racionalização do trabalho desenvolvido na cobrança		

IV - Posicionamento dos órgãos

O Governo Federal reconhece a importância das propostas elaboradas pela sociedade civil, algumas das quais, inclusive, abordam a superação de grandes desafios para o país. Por isso estão dispostas de forma clara as razões para a adesão parcial dos órgãos aos quatro compromissos ora em questão. Os critérios considerados para os pontos não mantidos nos compromissos foram: competência, factibilidade, disponibilidade orçamentária,

exequibilidade, regulamentação legal ou prioridade político-institucional, falta de prazos e disponibilidade de recursos humanos.

Nesta seção estão elencadas cada uma dessas justificativas. Também nesta seção estão dispostos os motivos que levaram a AGU, o MI e a CGU a declinarem de quatro, duas e uma de suas propostas, respectivamente.

Modelo de indicadores de gestão para cidadania municipal plena

Órgão	Status da proposta	Nome do compromisso relativo à proposta apresentada pelo órgão e outras observações
IPEA	Acatada Parcialmente	Construção de um modelo de indicadores de transparência do desempenho institucional dos municípios brasileiros
SDH	Acatada Parcialmente	Indicadores municipais de cidadania, participação e direitos humanos – ferramenta estratégica para a avaliação da gestão municipal participativa.
Status final: Acatada		

A proposta foi debatida conjuntamente por IPEA, SDH e CGU, mas não houve a possibilidade de apresentação de compromisso único. A CGU participará de algumas etapas tanto no projeto proposto pelo IPEA, quanto na iniciativa da SDH. Além disso, está prevista a manutenção do diálogo entre os órgãos para a conclusão dos compromissos.

Manifestação do IPEA

“A ideia é a de que, antes de um modelo de indicadores, é necessário construir um processo de definição teórico-conceitual sobre o que se entende por “cidadania municipal plena”, relacionado à literatura de políticas públicas, às obrigações institucionalmente atribuídas à gestão municipal e às definições da proposta de governo aberto.

Em seguida, é fundamental que sejam identificadas variáveis-chave cabíveis aos municípios (com base naquelas obrigações institucionalmente atribuídas aos municípios e aos procedimentos que devem ser adotados pelos municípios visando torná-los aptos ao recebimento dos recursos e programas do governo federal) e que sejam indicados os órgãos capazes de provê-las de forma robusta (com métodos qualificados, trabalho sistemático e de modo organizado, na forma de quadros de indivíduos e variáveis), com regularidade de coleta e capazes de abranger todos os municípios, para que as informações possam propiciar análises comparativas.

Esse processo exige, justamente, contrastar as variáveis propostas, os dados existentes (ou possíveis de serem produzidos) e a viabilidade de serem periodicamente fornecido pelos órgãos, com a expectativa lançada pela sociedade civil a esse respeito.

A proposta envolveria:

- 1) *Discussão entre as três diretorias do IPEA (Diest, Disoc e Dirur) e formulação de uma proposta conjunta com vistas ao plano de trabalho IPEA 2014*
- 2) *Submissão de proposta preliminar à CGU para validação e eventual revisão*
- 3) *Validação junto aos órgãos de governo integrantes do CIGA e outros, como a Secretaria Geral, a Secretaria de Direitos Humanos e a Sub-Chefia de Assuntos Federativos*
- 4) *Elaboração de ACT e plano de trabalho IPEA/CGU*
- 5) *Inclusão da proposta no plano de trabalho das diretorias, com a definição dos pesquisadores encarregados de detalhar a proposta e executar as demais etapas, além da definição dos produtos e cronogramas de realização*
- 6) *Apresentação da proposta à sociedade da proposta e reformulação, diante de alternativas eventualmente aventadas*
- 7) *Formação de um grupo de trabalho interdiretorias para a coordenação dos trabalhos, definição de cronograma de atividades conjuntas e acompanhamento da execução*
- 8) *Elaboração de uma proposta preliminar que balize a construção de indicadores*
- 9) *Apresentação aos órgãos de governo integrantes do CIGA*
- 10) *Apresentação da proposta à sociedade.*
- 11) *Produção e publicização dos indicadores pactuados entre os órgãos envolvidos e representantes da sociedade civil participantes do processo”.*

Manifestação da Secretaria do Desenvolvimento Humano

“O desenvolvimento de patamares mínimos para a avaliação da gestão municipal, bem como de infraestrutura municipal para Direitos Humanos, é particularmente importante em um país como o Brasil, no qual há grandes variações na capacidade operacional, nos padrões mínimos de atendimento e até nas políticas públicas de direitos humanos implementadas pelos municípios.

Do ponto de vista da União, o estabelecimento de patamares mínimos de funcionamento enfrenta ainda o desafio do levantamento de informações, sendo que as principais fontes de informação sobre estruturas municipais são três:

- *A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, levantamento declaratório realizado periodicamente pelo IBGE;*
- *Registros Administrativos dos Sistemas de Gestão Federais, bases de confiabilidade e grau de adesão variada cuja precisão é tão maior quanto for a existência de recursos cujo repasse é vinculado ao fornecimento adequado de informações;*
- *Pesquisas setoriais sobre infraestrutura municipal, como o Censo SUAS, o Censo Escolar e o Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares.*

Entende-se, entretanto, que – dados os inevitáveis limites operacionais, não é factível realizar mais do que a estratégia abaixo exposta:

1. *A contratação de bloco de direitos humanos na Munic de 2014 com questões especificamente destinadas a avaliar a qualidade dos serviços públicos ofertados ao cidadão;*
2. *O mapeamento setorial da infraestrutura de municípios na oferta de serviços básicos a partir de dados da Munic, de registros administrativos e de pesquisas*

setoriais;

3. *Cruzamento das informações existentes sobre infraestrutura com informações demográficas sobre as necessidades da população atendida por município;*
4. *Uso de dados georreferenciados para relacionar infraestrutura existente e realidade social por município.”*

Governo aberto de verdade

Órgão	Status da proposta	Nome do compromisso relativo à proposta apresentada pelo órgão e outras observações
MJ	Acatada parcialmente	Dados Abertos no Ministério da Justiça
MPOG	Rejeitada	Proposta rejeitada
MF	Sem manifestação	
Casa Civil	Sem manifestação	
Status Final: Acatada		

Manifestação do Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça apresentou um formulário de adesão integral à proposta da sociedade civil. Vale lembrar, no entanto que o projeto em questão, apesar de atender a todos os pontos sugeridos pelos cidadãos no Diálogo com a Sociedade, se restringem ao âmbito do Ministério da Justiça, nas questões relativas às competências do órgão.

Manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

“A proposta “Governo Aberto de Verdade” apresentada pela sociedade na CONSOCIAL tem como descrição a “Padronização de dados abertos governamentais, possibilitando a conexão de informações e ampliando sua utilização pelos cidadãos” e prevê em seu conteúdo objetivos, ações e resultados, descritos abaixo:

“Objetivos - Assegurar a publicação de dados governamentais em formato aberto;

- *Possibilitar a interoperabilidade dos sistemas governamentais;*
- *Possibilitar linked data (dados linkados) de dados públicos;*
- *Possibilitar a construção e o monitoramento de indicadores de transparência em políticas públicas;*
- *Fomentar o desenvolvimento de soluções e aplicativos para o gerenciamento e análise de dados abertos por organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa e empresas de iniciativa privada especialistas em tecnologia da informação;*

- Possibilitar abertura dos dados dos Tribunais de Contas Estaduais e Tribunal de Contas da União, inclusive com abertura do código fonte do sistema.

Ações

- Construção de vocabulário e ontologia de dados públicos governamentais criando um padrão para a publicação de dados governamentais;
- Disseminar o uso do padrão de vocabulário e ontologia de dados públicos governamentais;
- Fomentar o desenvolvimento de iniciativas de TI através da realização de editais, concursos de projetos, etc;
- Firmar termo de parceria ou convênio com os TCEs e TCU para abertura de dados.

Resultados

- Ampliação da usabilidade dos dados abertos;
- Envolvimento mais efetivo da sociedade civil no monitoramento dos dados de transparência;
- Capacidade de visualizar informações e produzir conhecimento.”

Em 18 de Novembro de 2011, o Brasil sancionou a LAI – Lei de Acesso à Informação (Nº 12.527/2011), com a finalidade de garantir o acesso à informação para os seus cidadãos, partindo do princípio de que toda a informação produzida pelo governo deve ser publicizada e de que o sigilo é a exceção, a ser, inclusive, devidamente justificada de forma transparente para sociedade.

A Lei ainda trata das questões relativas aos aspectos jurídicos necessários para a implementação de outras estratégias por parte do Governo Federal. Uma das inovações presentes na legislação brasileira foi o destaque dado à Transparência Ativa, por meio da definição de um rol mínimo de informações que deveriam ser ofertadas de imediato para a sociedade.

Desse modo, percebe-se claramente que existe nesse escopo o anseio de realizar um “Governo Aberto de Verdade” conforme proposto pela sociedade, visto que os princípios da Transparência Ativa atendem aos “objetivos” daquela proposta apresentada.

Entre as iniciativas de destaque do governo federal para a implementação da LAI, encontra-se a Infra Estrutura de Dados Abertos (INDA), criada a partir da instrução normativa de 12 de Abril de 2012. Essa ação foi desenvolvida em consonância com a Parceria para Governo Aberto, celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, cuja co-liderança foi exercida pelo Brasil nos anos de 2011 e 2012. Também deve ser mencionada a edição do Decreto s/n de 15 de Setembro de 2011, que instituiu o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, por meio do qual é firmado o compromisso do governo federal com a implementação de diversas ações relativas à temática do governo aberto, entre elas a INDA.

Além de constituir um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, a INDA atua também como uma ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas, acessando diretamente o sítio dados.gov.br.

Destaca-se que a gestão da INDA é conduzida por um comitê gestor, composto por representantes do governo e da sociedade. Compete ao Comitê priorizar e recomendar aos órgãos e entidades quanto à abertura dos dados e informações como um dos objetivos, bem como criar o Regulamento Interno da INDA.

Entre suas primeiras deliberações, a INDA estabeleceu um Plano de Ação contendo prazos e metas de diversas ações que devem ser cumpridas para o avanço da transparência pelo governo e o maior empoderamento de informações pela sociedade. Desenvolvido em Novembro de 2012 coletivamente pelo Comitê, tal plano veio a direcionar a forma como a administração pública promove e estimula a transparência ativa com a adoção de políticas públicas para dados abertos. As “Ações” e “Resultados” apresentados pela sociedade estão devidamente contemplados dentro do Plano de Ação da INDA.

O Plano estabelece uma política contínua que intensifica a abertura de dados, cria mecanismos para participação da sociedade e possibilita o monitoramento das ações de forma transparente, bem como a análise do impacto de cada uma delas. Trata-se de uma iniciativa que incorpora os princípios da Parceria de Governo Aberto e possibilita que o governo brasileiro os implemente de maneira mais eficaz.

Destacam-se, para efeito de comprovação do devido alinhamento das propostas do CONSOCIAL e da INDA, as Disposições Gerais instituídas pela Instrução Normativa da INDA, conforme apresentado a seguir:

“Capítulo

I

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituída a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal, com os seguintes objetivos:

I – definir, estruturar e coordenar a política de dados abertos, bem como estabelecer o seu modelo de funcionamento;

II – promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso, e compartilhamento de dados para uso do Poder Executivo federal e da sociedade;

III- definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados para uso do Poder Executivo federal e da sociedade;

IV – promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação e evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;

V – apoiar, capacitar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal ou que aderirem à INDA que não possuem prática, cultura e atribuições finalísticas de disseminação de dados;

VI – buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos, baseando-se nas melhores práticas concebidas nos cenários nacional e internacional;

VII – promover a colaboração entre governos dos diferentes níveis da federação e entre o Poder Executivo federal e a sociedade, por meio da publicação e do reúso de dados abertos;

VIII – promover e apoiar o desenvolvimento da cultura da publicidade de dados e informações na gestão pública;

IX – disponibilizar tecnologias e apoiar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal ou que aderirem à INDA na implementação da transparência ativa por meios digitais; e

X – promover a participação social na construção de um ecossistema de reuso e de agregação de valor dos dados públicos.”

Salienta-se que a descrição, os objetivos e os resultados da proposta da sociedade coincidem com o disposto no Capítulo I da IN da INDA, como pode ser verificado acima nas “Disposições Gerais” bem como nas iniciativas que já estão em curso e descritas no Plano de Ação da INDA. Desta forma, pode-se considerar que não se trata de uma rejeição objetiva da proposta da sociedade, mas, sim, a sua incorporação em ações que estão previstas ou em andamento pela INDA e seu respectivo Plano de Ação.

Cabe esclarecer, por fim, que o objetivo “Possibilitar abertura dos dados dos Tribunais de Contas Estaduais e Tribunal de Contas da União, inclusive com abertura do código fonte do sistema”, refere-se a instituições do Poder Legislativo, que tem independência para definir suas estratégias de abertura de dados. O Ministério do Planejamento não tem competência legal para coordenar tais ações, mas está aberto a colaboração técnica com esses órgãos caso seja necessário.”

Garantia do direito à consulta previsto na Convenção 169 da OIT

Órgão	Status da proposta	Nome do compromisso relativo à proposta apresentada pelo órgão e outras observações
MRE	Acatada Parcialmente	Elaboração de processos para a consulta prévia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho
MJ	Acatada Parcialmente	
SGPR	Acatada Parcialmente	
SDH	Rejeitada	Proposta rejeitada
Status final: Acatada *		

A proposta foi debatida conjuntamente por SGPR, MRE e MJ, que chegaram a um texto único escrito pela SGPR e aprovado por MRE e MJ. Vale lembrar que foram retiradas do texto da

proposta referência à elaboração de atos normativos, posto que de competência exclusiva do Congresso Nacional.

Manifestação da Secretaria-Geral da Presidência da República

“A proposta foi aceita integralmente, contudo foram realizadas adequações para que houvesse convergência de entendimentos com a terminologia e com os conceitos que estão sendo trabalhados no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial, constituído com a finalidade de implementar o processo de regulamentação da Convenção 169 no âmbito do Governo com a participação dos sujeitos de direito e da sociedade civil”.

Manifestação do Ministério das Relações Exteriores

“A regulamentação de processo de consulta a comunidades indígenas e tribais sobre decisões em matérias que lhes afetem é passo necessário para completar o processo de internalização da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No momento, existe Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria Interministerial no. 35, de 31/01/2012, e modificada pela Portaria Interministerial no. 9, de 19/03/2013, com o intuito de propor minuta de instrumento de regulamentação do referido processo de consultas. O prazo final para os trabalhos do GTI é 27 de janeiro de 2014. Poderá vir a ser necessária a participação do legislativo.”

Manifestação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

*“A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República **rejeita** a proposta referente à garantia do direito à consulta previsto na Convenção 169 da OIT, por ausência de competência legal para tratar do tema.*

O órgão do Governo Federal competente para tanto é a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, com base no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 7.261, de 12 de agosto de 2010.”

Reformulação dos atuais programas de proteção

Órgão	Status da proposta	Nome do compromisso relativo à proposta apresentada pelo órgão e outras observações
SDH	Acatada Parcialmente	Fortalecimento dos atuais programas de proteção
MJ	Acatada Parcialmente	
MPOG	Rejeitada	
Status final: Acatada		

A proposta foi debatida conjuntamente por SDH e MJ, que chegaram a um texto único escrito pela SDH e aprovado pelo MJ.

Manifestação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

“Trata-se de adesão parcial à Proposta 4.2 “Reformulação dos atuais programas de proteção”, apresentada pela sociedade civil, com foco em ações voltadas ao fortalecimento dos três programas existentes: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República já está à frente de um processo de revisão e aperfeiçoamento dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com diversas ações em andamento. Nesse contexto, destaca-se que vem sendo priorizada a ampla participação da sociedade civil, por meio de consultas e debates envolvendo entidades e representantes dos governos federal, estaduais e distrital. Tanto os colegiados existentes quanto as organizações da sociedade civil executoras dos programas vêm participando ativamente das discussões e deliberações realizadas.

Entre as linhas de ação de desenvolvidas pela SDH-PR, em articulação com parceiros do setor público e da sociedade, merecem destaque as seguintes:

- *Criação do Comitê Interministerial de Proteção a Pessoas Ameaçadas, órgão responsável pela articulação das políticas públicas do Governo Federal referente ao tema; e*
- *Criação do Núcleo de Inteligência Federal, aprimorando as análises de risco e de ameaça, o que, por sua vez, melhorará a qualidade dos atendimentos dos programas.*

Em relação aos objetivos elencados na proposta 4.2, cabe destacar que:

- *A circulação de informações acerca dos programas de proteção é limitada pela necessidade de sigilo inerente a alguns aspectos dessa política pública;*
- *Os programas de proteção a pessoas ameaçadas destinam-se a circunstâncias específicas de grave ameaça e/ou situação de risco ou vulnerabilidade, contribuindo apenas subsidiariamente com os mecanismos de proteção preventiva do Estado – atribuição dos sistemas de segurança pública e justiça.*
- *Em referência à garantia da segurança dos beneficiários dos programas de proteção, trata-se de objetivo contemplado nas ações de reformulação em andamento.”*

Manifestação do Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça analisou e subscreveu a proposta da SDH.

Manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

“Cabe registrar que esta negativa se relaciona à participação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como condutor da proposta em tela – e não propriamente à aprovação ou reprovação do conteúdo da proposição –, visto que a avaliação quanto à sua pertinência diz respeito às entidades diretamente a ela relacionadas.

Ademais, observa-se que este órgão se coloca à disposição para tratar de quaisquer eventuais iniciativas necessárias para o encaminhamento do assunto a partir das decisões das entidades diretamente relacionadas quanto à proposta em questão”.

Ministério da Saúde

A iniciativa relativa ao sistema eletrônico de consultas públicas, proposta pela ANVISA, por meio do Ministério da Saúde, foi, durante o processo de revisão do plano de Ação, debatida por todo o Grupo Executivo do Comitê Interministerial para Governo Aberto (GE CIGA). Diante da relevância do compromisso, o Grupo Executivo concordou com sua inclusão no 2º Plano sem alterações no escopo.

Já a proposta que trata do Cartão Nacional do SUS, após as discussões entre o GE CIGA, foi alterada em alguns pontos, para que os objetivos pretendidos pelo projeto se vinculassem mais objetivamente às ações a serem realizadas. A proposta do GE CIGA está sendo analisada pelo Ministério da Saúde.

Advocacia Geral da União

A Advocacia-Geral da União, em consonância com o posicionamento do GE CIGA, declinou das cinco propostas relativas à pasta que estavam em revisão, quais sejam: “Gestão financeira do processo judicial”; “Projeto de Redução de Litigiosidade”; “Monitoramento e aperfeiçoamento da Gestão”; “Utilização plena do sistema de dívida ativa” e “Racionalização do trabalho desenvolvido na cobrança”.

Ressaltando a importância das ações previstas e deixando claro que elas serão realizadas, independentemente de estarem inseridas no 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto, a AGU se manifestou, via ofício, explicitando o fato de as iniciativas em questão tratarem sobretudo de procedimentos internos ao órgãos. Portanto, elas não farão parte do 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto.

Ministério da Integração

O Ministério da Integração Nacional declinou de ambas as propostas, relativas à pasta, que estavam em revisão, quais sejam: “Fomento à adesão de municípios brasileiros à Campanha Construindo Cidades Resilientes” e “Implementação e divulgação dos critérios de elegibilidade para celebração de convênios”.

Apesar de se reconhecer a importância das iniciativas, ficou claro que os projetos já estavam em andamento independentemente da OGP e serão cumpridos ainda que fora do escopo da Parceria para Governo Aberto. Por se tratarem, então, de iniciativas já em processo de implementação, as duas propostas não serão incluídas no 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto.

Controladoria-Geral da União

Em que pese o empenho da CGU em incluir a proposta Ampliando a Transparência do Controle Interno no 2º Plano de Ação Brasileiro, o GE CIGA concluiu, após análise criteriosa, que seria necessário aprofundar os debates em determinados pontos suscitados pela iniciativa. Houve uma manifestação, por parte dos sete órgãos do GE CIGA, no sentido de continuidade das discussões para que o tema da proposta seja aprofundado. Existe a possibilidade de que, ainda que fora do Plano de Ação, o projeto seja implementado pela CGU.